

## **PORTARIA Nº 056/95**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 828*

O Deputado CACILDO VASCONCELOS, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com o propósito de normatizar a emissão e o recolhimento da Carteira de Identidade Funcional,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Carteira de Identidade Funcional será entregue ao servidor por ocasião de sua posse.

**Art. 2º.** Quando ocorrer extravio, danificação ou necessidade de atualização de dados da Carteira, o servidor poderá solicitar a emissão de nova Identidade Funcional.

**Art. 3º.** A restituição da Carteira de Identidade Funcional dar-se-á nos casos de danificação do documento, atualização de dados, exoneração ou demissão do quadro de servidores.

**Art. 4º.** Compete ao DERHU - Departamento de Recursos Humanos cuidar da emissão e do recolhimento da Carteira de Identidade Funcional.

**Art. 5º.** Esta Portaria vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 1995.**

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**  
Presidente

\* Alterada pela Portaria nº 99, de 18/7/1996.

\* Alterada pela Portaria nº 107, de 22/8/1996.

\* Alterada pela Portaria nº 108, de 22/8/1996.